



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1303/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2021 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 347.326,44 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

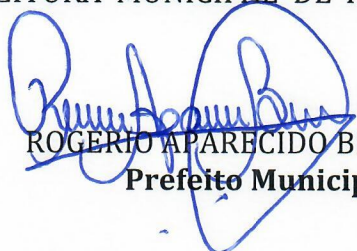
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
158 - 4.4.90.51.00.00- 03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.710,92
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
155 - 3.3.90.39.00.00- 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
278 - 3.3.90.30.00.00- 03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
420 - 3.3.90.39.00.00- 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.313,31
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
275 - 3.3.90.39.00.00- 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.302,21
Total Suplementação:		347.326,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 347.326,44 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000 Recursos Ordinários (Livres) 347.326,44
Total 347.326,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 20 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal